



Folha informativa – Registo Criminal (última actualização: janeiro de 2020)

O registo criminal alemão deve ser solicitado junto do Ministério da Justiça em Bonn.

Caso o requerente possua somente uma ou também outra nacionalidade da UE, será emitido obrigatoriamente um registo criminal a nível europeu. A Embaixada Alemã em Lisboa só pode apenas efectuar a autenticação necessária da assinatura e dos dados pessoais do requerente, exigida pelo pedido vindo do estrangeiro. Contudo, não temos influência no tempo de processamento do requerimento.

Competência local:

Os registos criminais são atribuídos pelo Ministério da Justiça em Bonn, com o seguinte endereço:

**Bundesamt für Justiz
- Bundeszentralregister –
Sachgebiet IV21/IR
D- 53094 Bonn**

Apresentação do pedido:

O requerente deve ter completado os 14 anos de idade. No acto do requerimento, a pessoa em causa não se pode fazer representar por ninguém – nem mesmo por um advogado.

O requerimento deve conter os dados pessoais completos e ser assinado pessoalmente. Os dados pessoais assim como a assinatura devem ser validados oficialmente.

Essa validação oficial pode ser atribuída por uma missão diplomática alemã ou repartição consular alemã (taxa de € 20,00) ou por uma autoridade pública estrangeira (portuguesa) ou por um notário (português). **A respectiva autenticação pode ser realizada pela Embaixada Alemã em Lisboa ou pelos consulados honorários no Porto, Lagos e Ponta Delgada.** Não é necessário ter marcação.

Taxa do Ministério da Justiça: € 13,00

A taxa deve ser paga **antecipadamente** para o número de conta 380 01005 da agência *Deutsche Bundesbank Bonn*, código bancário 370 000 00. Os dados da conta são os seguintes:

IBAN DE49370000000038001005

BIC MARKDEF1370

Beneficiário: *Bundesamt für Justiz (Ministério da Justiça)*

Assunto: *número de processo (se disponível) ou nome e prenome do requerente.*

O pagamento também pode ser feito através do envio de um cheque cruzado emitido em € e direccionado a um banco alemão. **O registo criminal só pode ser atribuído após o pagamento dar entrada ou mediante comprovativo de pagamento (§ 7 n° 2 JVKostO (Direcção Geral dos Serviços Judiciários)).**

Vários:

O registo criminal só pode ser enviado directamente ao requerente para o seu endereço de residência; deve ser indicado esse endereço.

O registo criminal pode ser enviado, mediante pedido, para uma **autoridade alemã** caso o registo criminal seja solicitado por essa autoridade (não pode ser enviado para a Embaixada Alemã em Lisboa ou para outras missões diplomáticas). Neste caso será necessário indicar o endereço da autoridade assim como o assunto e/ou a referência do destinatário.

O registo criminal é emitido em três idiomas (alemão, inglês e francês). Caso seja necessário incluir uma apostila (certificação da autenticidade), essa deve ser solicitada junto da Agência Federal de Administração em Colónia, Alemanha (*Bundesverwaltungsamt Köln*).

O conteúdo do registo criminal rege-se pelo *Bundeszentralregistergesetz – BZRG* (Lei do Registo Central Federal).

Nota:

Todas as informações contidas nesta folha informativa baseiam-se em informações e avaliações à data da redacção do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exactidão do texto, nomeadamente devido a alterações, entretanto ocorridas. A secção jurídica e consular desta embaixada fica à disposição para qualquer informação adicional